

## **INSTRUÇÕES PARA A CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 2016-2 - SUPERIOR**

### • **Endereços dos Campi para Cursos Superiores**

- **Campus Arcos:** Av. Juscelino Kubitschek 485 - Bairro Distrito Industrial II - Arcos – MG  
Fone: (37) 3351-5173
- **Campus Bambuí:** Fazenda Varginha Rodovia - Bambuí/Medeiros – Km 05 – Bambuí – MG  
Fone: (37) 3431-4974
- **Campus Congonhas:** Av. Michael Pereira de Souza, 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – MG  
Fone: (31) 3731- 8135
- **Campus Governador Valadares:** Av. Minas Gerais, 5189 – B. Ouro Verde – Gov. Valadares – MG  
Fone: (33) 3272-5407 / 3272-5410
- **Campus Ouro Preto:** Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – MG -  
Pavilhão Inconfidentes - Fone: (31) 3559-2156 / 3559-2163
- **Campus Ribeirão das Neves:** Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha B (2ª Seção) – Ribeirão das  
Neves – MG - Fone: (31) 3627-2301 / 3627-2304

### • **Cronograma Superior**

DATA	EVENTO
13/07/2016	Resultado preliminar das notas das redações.
18/07/2016	Divulgação do resultado final – Realização da 1ª chamada
25/07/2016 a 26/07/2016	Matrícula de 1ª Chamada
29/07/2016	Realização da 2ª Chamada.
02/08/2016 e 03/08/2016	Matrícula de 2ª Chamada. <b>SOMENTE PARA RIBEIRÃO DAS NEVES</b>
04/08/2016 e 05/08/2016	Matrícula de 2ª Chamada. <b>Os demais Campis</b>

## ENDEREÇOS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA NOS *CAMPI* - SUPERIOR

<b>CAMPUS ARCOS</b>
<b>SECRETARIA ACADÊMICA</b> Av. Juscelino Kubitschek 485 - Bairro Distrito Industrial II - Arcos - MG – CEP: 35.588-000 <b>Telefone: (37) 98412-9468 / 99496-5954</b> Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 08h às 17h <b>Endereço eletrônico: <a href="mailto:copeves.arcos@ifmg.edu.br">copeves.arcos@ifmg.edu.br</a></b>
<b>CAMPUS BAMBUÍ</b>
<b>SECRETARIA ACADÊMICA</b> Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, km 05 – Bambuí – MG – CEP: 38.900-000 <b>Telefone: (37) 3431-4974</b> Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30 <b>Endereço eletrônico: <a href="mailto:copeves.bambui@ifmg.edu.br">copeves.bambui@ifmg.edu.br</a></b>
<b>CAMPUS CONGONHAS</b>
<b>SECRETARIA ACADÊMICA</b> Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – MG – CEP 36415-000 <b>Telefone: (31) 3731-8135 / 3731- 8137 / 3731- 8138</b> Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 08h às 11h e das 13h às 20h <b>Endereço eletrônico: <a href="mailto:copeves.congonhas@ifmg.edu.br">copeves.congonhas@ifmg.edu.br</a></b>
<b>CAMPUS GOVERNADOR VALADARES</b>
<b>SECRETARIA ACADÊMICA</b> Avenida Minas Gerais, nº 5.189 – Bairro Ouro Verde – Governador Valadares – MG – CEP: 35.057-760 <b>Telefone: (33) 3272-5404</b> Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 8h às 12h e das 14h às 20h <b>Endereço eletrônico: <a href="mailto:copeves.gv@ifmg.edu.br">copeves.gv@ifmg.edu.br</a></b>
<b>CAMPUS OURO PRETO</b>
<b>DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO</b> Rua Pandiá Calógeras, nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – MG – CEP 35400-000 <b>Pavilhão dos Inconfidentes, 2º andar – Telefone: 3559 21 56/ 3559 2147</b> Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 8h às 12h e das 14h às 17h <b>Endereço eletrônico: <a href="mailto:copeves.op@ifmg.edu.br">copeves.op@ifmg.edu.br</a></b>
<b>CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES</b>
<b>SECRETARIA ACADÊMICA</b> Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha B (2ª seção) – Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33.880-630 <b>Telefone: (31) 3627-2301 / 3627-2304</b> Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 14h às 20h <b>Endereço eletrônico: <a href="mailto:copeves.neves@ifmg.edu.br">copeves.neves@ifmg.edu.br</a></b>

## **17.2 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA - SUPERIOR**

**17.2.1.** - O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

**17.2.1** - Uma foto recente 3x4;

**17.2.2** - CPF próprio (original e fotocópia legível);

**17.2.3** - Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista, em qualquer um dos casos, apresentar original e fotocópia legível.

**17.2.4** - Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível);

**17.2.5** - Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral (original e fotocópia legível).

**17.2.6** - Certificado militar para candidatos do sexo masculino (original e fotocópia legível).

**17.2.7** - Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio, sem dependência, ou declaração de conclusão do Ensino Médio, sem dependência, emitido pela escola de origem do candidato em papel timbrado e devidamente assinado e datado.

**17.2.8** - Comprovante de residência (original e fotocópia legível). Serão aceitos como comprovante de residência: conta de água, de luz, de telefone ou contrato de aluguel.

**17.2.9** - No ato da matrícula, a **comprovação** de que o candidato se enquadra na lei de cotas será por meio da apresentação do histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Médio, sem dependência. Os candidatos deverão preencher, também, a declaração de que não cursaram, em nenhum momento, parte do ensino médio em escolas particulares (**ANEXO IV**).

**17.2.10** - Caso o candidato, no ato da matrícula, não apresente a documentação, conforme o exigido no **item 18.1.8.**, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada, em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob a pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

**17.2.11** - Os candidatos aprovados nas vagas reservadas aos cotistas devem entregar os **ANEXOS IV e VIII**.

**17.2.12** - Os candidatos aprovados nas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (AF1A ou AF1B) deverão comprovar renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, entregando o **ANEXO VI** devidamente preenchido. **LEIA ANEXO V.**

**17.2.13** - De acordo com o **art. 23 do Regimento de Ensino do IFMG** é vedada a matrícula simultânea em dois cursos ou mais no IFMG, exceto no caso específico de discentes de cursos técnicos que estejam devendo exclusivamente o estágio curricular obrigatório.

**17.2.14** - Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos necessários, ou não respeitar as condições ou não comprovar os requisitos necessários para ter direito à ação afirmativa.

**17.2.15** – Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, com apresentação de documentação comprobatória e fotocópia legível do documento de identidade.

## **17.3 – RECURSOS**

**17.3.1** - Caso seja indeferido, ou seja, negada a sua matrícula, o candidato que se sentir lesado, poderá impetrar recurso, **até às 17h do dia útil subsequente em que foi enviado o e-mail informando o indeferimento de sua matrícula. O candidato deverá utilizar para este fim o Formulário de Recursos (ANEXO III).**

**17.3.2** - **O RECURSO REFERENTE À MATRÍCULA** deverá ser entregue **NO CAMPUS** para o qual o candidato se inscreveu, dentro do prazo exigido. O recurso deverá ser destinado ao Diretor Geral do Campus. **Não serão aceitos recursos enviados por meio eletrônico, Correios ou quaisquer outros meios.**

### ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Candidato:	
CPF:	Nº de Inscrição:
Campus:	Curso:
Telefone(s):	
E-mail:	

**TIPO DE RECURSO:**

- Gabarito Oficial - Nº da questão: \_\_\_\_\_ Gabarito oficial: \_\_\_\_\_ Resposta do candidato: \_\_\_\_\_
- Indeferimento de Matrícula candidato aprovado em Grupo de Ação Afirmativa
- Outros: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO - (LETRA DE FORMA E LEGÍVEL OU DIGITAR):**

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**Parecer Final:**

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pelo parecer final